



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

## EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 004/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 515/2024 – LOA 2025

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO             |                                                |         |           |
|---------------------------|------------------------------------------------|---------|-----------|
| 02.16                     | Secretaria de Saúde                            |         | 29.000,00 |
| 02.16.01.10.302           | Fundo Municipal de Saúde                       |         |           |
| 02.16.01.10.302.0428.2146 | Manutenção Atividades Especializada Saúde      | Atenção |           |
| 3.3.90.39.00              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |         |           |
| 1.500.00.1002             | Recursos não Vinculados de Impostos            |         |           |

| CLASSIFICAÇÃO             |                                               |  |           |
|---------------------------|-----------------------------------------------|--|-----------|
| 02.18                     | Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura |  | 15.000,00 |
| 02.18.03.15.451           | Setor de Obras                                |  |           |
| 02.18.03.15.451.0323.1052 | Construção/Reforma Pontes no Município        |  |           |
| 4.4.90.51.00              | Obras e Instalações                           |  |           |
| 1.500.00.0000             | Recursos não Vinculados de Impostos           |  |           |

| CLASSIFICAÇÃO             |                                     |  |          |
|---------------------------|-------------------------------------|--|----------|
| 02.15                     | Secretaria de Educação              |  | 6.000,00 |
| 02.15.02.12.367           | Setor de Ensino                     |  |          |
| 02.15.02.12.367.0252.2059 | Concessão de Subvenção a APAE       |  |          |
| 3.3.50.43.00              | Subvenções Sociais                  |  |          |
| 1.500.00.0000             | Recursos não Vinculados de Impostos |  |          |

| CLASSIFICAÇÃO             |                                               |  |          |
|---------------------------|-----------------------------------------------|--|----------|
| 02.18                     | Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura |  | 8.000,00 |
| 02.18.03.15.451           | Setor de Obras                                |  |          |
| 02.18.03.15.451.0323.1049 | Obras de Melhoramento Urbano                  |  |          |
| 4.4.90.51.00              | Obras e Instalações                           |  |          |
| 1.500.00.0000             | Recursos não Vinculados de Impostos           |  |          |

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

| CLASSIFICAÇÃO             |                                                  |  |           |
|---------------------------|--------------------------------------------------|--|-----------|
| 02.10                     | Gabinete do Prefeito                             |  | 58.000,00 |
| 02.10.02.04.122           | Assessoria do Gabinete                           |  |           |
| 02.10.02.04.122.0014.2005 | Consultoria e Asses. Jurídico ao Poder Executivo |  |           |
| 3.3.90.35.00              | Serviços de Consultoria                          |  |           |
| 1.500.00.0000             | Recursos não Vinculados de Impostos              |  |           |

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar:

- a) 50% (cinquenta por cento) para contratação de exames de ressonância e tomografia;

É sabido que a realização de exames de ressonância e tomografia é um mecanismo muito utilizado e eficaz no diagnóstico precoce e preciso de doenças, se tratando, pois, de ferramentas muito eficientes e eficazes para o fim a que se destinam.

Noutra via, importa dizer que os respectivos exames apresentam um custo muito elevado, entretanto a grande maioria da população silverense não dispõe de recurso a permitir que essa gama da população arque com os custos provenientes da respectiva realização dos referidos exames.

Acredita-se, outrossim, que, com a presente emenda parlamentar impositiva, poderão ser contratados cerca de 20 (vinte) exames de ressonância e 30 (trinta) exames de tomográfica.

Nesse sentido, a fim de amenizar a respectiva situação, se propõe a presente emenda parlamentar impositiva.

- a) 10,34% (dez inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à repasse financeiro maior que o já previsto para a APAE de Dom Silvério, para construção de poço artesiano;

A APAE se trata de uma instituição sem fins lucrativos e que atende pessoas portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles pertencentes ao grupo de populares carentes desta municipalidade.

Atualmente a APAE conta com um número muito grande de pessoas assistidas pela referida associação, sendo de certeza ímpar que a respectiva instituição não passa por seus melhores dias, do ponto de vista financeiro, necessitando, portanto, de ajuda externa para se manter com as portas abertas, garantindo a assistência e o atendimento devidos àqueles que necessitam do atendimento e assistência por si ofertados.

- b) 25,86% (vinte e cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à execução de serviços nas duas pontes existentes na estrada que dá acesso à comunidade rural denominada "Ribeiro", compreendendo serviços de concretagem e



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

colocação de manilhas nas “cabeças”, “corpo” e de toda a estrutura das respectivas pontes.

É sabido que as respectivas pontes existentes na comunidade rural denominada “Ribeiro” se mostram em situação crítica, chegando a comprometer a trafegabilidade do respectivo trecho, bem como a segurança de todos que por ali circulam, razão pela qual se fazem emergentes a realização de obras nas referidas pontes, a fim de se solucionar os respectivos problemas. Dessa forma, a destinação da respectiva emenda parlamentar impositiva se mostra providencial.

- c) 13,8% (treze inteiros e oito décimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à execução de obras para iluminação e/ou melhoria da iluminação da escadaria existente nas proximidades da Capela São Geraldo existente no Bairro São Geraldo, e para execução de obras para iluminação e/ou melhoria da iluminação da escadaria de acesso (que liga) da “Rua da Cadeia” à “Rua do Rosário”.

É sabido que as respectivas escadarias atualmente contam com iluminação precária, para não dizer que não contam com qualquer tipo de iluminação, o que, em períodos noturnos pode colocar em risco a integridade física dos que ali transitam, tendo em vista o risco de queda iminente, em função da pouca iluminação.

Há que se ressaltar, ainda, que a falta de iluminação também pode comprometer a segurança daqueles que circulam na referida escadaria, ante o risco de assaltos e o cometimento de outros delitos, já que os delinquentes, na maioria das vezes, cometem seus delitos em locais mal iluminados.

Assim, com a destinação da presente Emenda Parlamentar Impositiva esses problemas podem ser amenizados, garantindo maior qualidade de saúde e de vida aos munícipes silverenses.

Dom Silvério, 22 de novembro de 2024.

  
Alex Evangelista Coelho  
Vereador